

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA PRES Nº 130, DE 08 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, da Resolução do TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno do Tribunal, e,

CONSIDERANDO a decisão proferida no âmbito do SEI nº [22.0.000007363-0](#);

CONSIDERANDO a Tabela do Judiciário Estadual de 2/6/2022, disponível no sítio do TJGO nesta data, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Dra. PRISCILA LOPES DA SILVEIRA, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Cristalina/GO, para exercer a jurisdição da 36ª Zona Eleitoral, sediada no referido município, no biênio de 6/6/2022 a 5/6/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

PORTARIA PRES N.º 134, DE 8 DE JUNHO DE 2022.

Portaria PRES Nº 134, DE 08 DE junho DE 2022.

Torna pública a designação dos Juízes Membros Substitutos para atuarem como Juízes Auxiliares do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás e antecipa o período de atuação.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições previstas no art. 15, inciso XXXVIII, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o art. 96, § 3º, da Lei nº 9.504/97;

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso II, da Resolução TSE nº 23.608/2019, o art. 16 da Resolução TSE nº 23.600/2019, a Resolução TSE nº 23.674/2021 e a Resolução TSE n. 23.578/2018;

CONSIDERANDO o art. 4º, incisos V e VI, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Portaria n. 265, de 7 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a posse da Dra. Mônica Cezar Moreno Senhorelo como Juíza Membro Titular do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, na 36ª Sessão Ordinária, de 19/5/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a designação da Juíza Membro Substitututa Dra. Ana Cláudia Veloso Magalhães, para atuar como Juíza Auxiliar do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, na apreciação das reclamações e representações por descumprimento à Lei nº 9.504/97, no período compreendido entre 13 de junho e 19 de dezembro de 2022, em substituição à Dra. Mônica Cezar Moreno Senhorelo.

Art. 2º Antecipar o período de atuação dos Juízes Auxiliares para início a partir de 13/6/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

PORTARIA PRES N.º 126, DE 06 DE JUNHO DE 2022

Portaria PRES Nº 126, DE 06 DE junho DE 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XXXVIII, do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral (Resolução TRE/GO nº 298, de 18 de outubro de 2018);

CONSIDERANDO os feriados previstos na Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, aplicada à Justiça Eleitoral nos termos da Resolução TSE nº 18.154, de 14 de maio de 1992 e o disposto no art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o teor da Resolução TSE nº 23.674, de 16 de dezembro de 2021 (calendário eleitoral Eleições 2022); e

CONSIDERANDO a necessidade de antecipar a divulgação dos dias de feriados nacionais e estabelecer os dias de pontos facultativos no ano de 2022, para o melhor planejamento das atividades deste Regional;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os dias de feriados nacionais e estabelecer os dias de pontos facultativos no ano de 2022, no âmbito deste Tribunal, nos termos do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os feriados declarados em lei municipal serão observados pelas unidades sediadas nos respectivos municípios, observadas as disposições da Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995.

Art. 3º Os prazos que porventura iniciem ou terminem nos dias de feriado e ponto facultativo, declarados nesta Portaria, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, excetos os compreendidos no período eleitoral de 2022, estabelecido na Resolução TSE nº 23.674/2021, no qual os prazos relativos aos feitos eleitorais não se suspendem aos sábados, domingos e feriados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 06 de junho de 2022.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

ANEXO I

Dia/mês	Dia da semana	Feriado
16 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi (Ponto facultativo)
17 de junho	Sexta-feira	Ponto facultativo
11 de agosto	Quinta-feira	Dia da instituição dos cursos de Direito no Brasil (Lei nº 5.010/66)
07 de setembro	Quarta-feira	Independência do Brasil (Feriado nacional)
12 de outubro	Quarta-feira	Nossa Senhora Aparecida (Feriado nacional)
28 de outubro	Sexta-feira	Dia do servidor público(art. 236 da Lei 8.112 /90)
1 e 2 de novembro	Terça-feira e Quarta-feira	Finados (Lei nº 5.010/66)
14 de novembro	Segunda-feira	Ponto Facultativo
15 de novembro	Terça-feira	Proclamação da República (Feriado Nacional)
8 de dezembro	Quinta-feira	Dia da Justiça (Lei nº 5.010/66)
9 de dezembro	Sexta-feira	Ponto Facultativo
20 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023	Início: Terça-feira Término: Sexta-feira	Recesso Judiciário (Lei nº 5.010/66)

PORTARIA PRES Nº 132, DE 08 DE JUNHO DE 2022